



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: IVANDA NAVES RIBEIRO
CNPJ/CPF: 738.074.356-20

Empreendimento: Fazenda Macaúba (matrícula 67.157)

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Alameda dos Jatobás, nº 868, Bairro Morada Nova,
CEP: 38740.086, Patrocínio/MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Patrocínio, (LAT) 18°55'28,17"S; (LON): 47°14'41,73" O

Modalidade: Requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental

Processo Administrativo: 21.118/2024

Motivo da decisão:

Conforme informado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi solicitado ao empreendedor informação complementar em relação ao seu processo de licenciamento ambiental, porém não foi respondida dentro do prazo concedido. Deste modo, considerando o disposto no art. 26 da DN COPAM 217/2017, tópico 3.4.1 da IS SISEMA nº 06/2019 e art. 24 da DN CODEMA 23/2019, promova-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 21.118/2024, da empreendedora IVANDA NAVES RIBEIRO – FAZENDA MACAÚBA, localizada no município de Patrocínio/MG.

Anote-se que a interessada pode interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente decisão administrativa, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Patrocínio/MG, 17 de julho de 2.025.

VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA

Fábio de Cássio Torezan
Secretário Municipal de Meio Ambiente